



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
ESPORTE UNIVERSITÁRIO 2020

O Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Esporte Universitário, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para concorrer a bolsas, pagas pela PRAE e conforme Resolução 026/95.

Resolução N° 026/95

Institui normas para concessão de Bolsa de assistência ao Estudante no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

Capítulo I – Dos objetivos e das Características

Art 3º - A bolsa de Assistência ao estudante receberá tratamento didático-pedagógico, interrelacionando aluno, servidor, conteúdos e contexto sócio-cultural, contribuindo para a formação do aluno e para o aperfeiçoamento da prática educativa.

Capítulo III – Dos Critérios para admissão no Programa

Art. 9º - Para a admissão no Programa de Bolsa da Assistência ao Estudante, serão observados os seguintes critérios:

I – matrícula e frequência regulares em curso de graduação ou 2º grau, nesta instituição;

II – horário disponível;

III – aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

IV – a permanência na bolsa não poderá exceder o período normal de duração do curso, acrescido de 2 (dois semestres), contando a partir da data de ingresso na Instituição, descontando-se os trancamentos totais;

V – caso o aluno já tenha sido bolsista da PRAE e/ou do HUSM, deverá ter entregue relatório referente a essa(s) bolsa(s).

VI – habilidades e conhecimentos específicos para desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades.

Parágrafo Único - os alunos calouros estão isentos da avaliação quanto aos critérios III e V.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|----------------------------|--|
| Lançamento Chamada Pública | Do dia 03/03 ao dia 12/03/2020 |
| Inscrição dos candidatos | Do dia 03/03 ao dia 12/03/2020 |
| Divulgação dos Inscritos | Dia 13/03 a partir das 12h00min horas. |

| | |
|---|--|
| Avaliação dos candidatos/entrevistas | De 16/03 ao dia 19/03/20 (horário e dia de acordo com a disponibilidade do supervisor de cada modalidade). |
| Divulgação resultado preliminar | Dia 20/03/2020 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | Dia 23/03/2020 |
| Análise Recursos | Dia 24/03/2020 |
| Divulgação do Resultado Final | Dia 25/03/2020 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 03/03/20 ao dia 12/03/2020

2.2 Horário: 8:30h às 17:00h até o dia 12/03/20.

2.3 Local: Entregar Ficha de Cadastro para seleção de Bolsita na direção do centro, com Rosane ou na sala 2026 (Gabinete de Projetos) com a Carla.

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro para seleção de Bolsista (Anexo do Edital) e disponível na direção ou no Gabinete de Projetos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Primeiramente através de entrevista composta por três membros do corpo docente e TAE do CEFD. Será exigido no dia da entrevista documentação comprovatória de experiência na modalidade alvo da seleção, também podendo ser feita prova prática ou teórica dependendo da demanda de inscritos. O candidato que obtiver melhor desempenho será o contemplado com a bolsa.

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 25/03/2020 a 31/12/2020. Os suplentes serão chamados para assumir a bolsa caso o titular abrir mão da vaga ou não cumprir os requisitos necessários.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração durante o período de atividades do projeto durante este ano, até sete meses, a partir de 06/04/2020.

| Vagas | Área de atuação |
|--------------|---|
| 01 | Futebol de campo e Futebol 7 |
| 01 | Futsal feminino e masculino |
| 02 | Esportes adaptados (Goalball e natação) |
| 01 | Esportes Adaptados (Basquete em cadeira de rodas) |
| 01 | Voleibol masculino e feminino |
| 01 | Basquete feminino e masculino |
| 06 | Natação |
| 01 | Futebol Americano Flag |
| 01 | Alongamento e arte circense |
| 02 | Treinamento funcional |
| 01 | Dança de salão |
| 01 | Capoeira |
| 01 | Hidroginástica e Ginástica de Academia |
| 01 | Jiu-jitsu |
| 01 | Tae-kwondo |
| 01 | Boxe chinês |
| 01 | Grupo de Corrida |
| 01 | Padel |
| 01 | Aikido |
| 01 | Zumba |
| 01 | Yoga |
| 01 | Atletismo |
| 01 | Orientação |

PRÉ-REQUISITO PARA BOLSA: Ter disponibilidade de realizar as atividades nos horários destinados para as modalidades (que estão na sequência do texto) e/ou propor turmas nos horários onde os espaços destinados para realização das atividades estejam livres **assim como, horários para reuniões e planejamentos, eventos promovidos pelo projeto e divulgação dos projetos em atividades da UFSM, (TOTALIZANDO 12 HORAS SEMANAIS).** Alguns pré requisitos necessários para cada modalidade também estão listados na sequência.

MODALIDADES QUE NÃO ESTÃO DESCRITAS NA SEQUÊNCIA, HORÁRIOS A COMBINAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO LOCAL.

- FUTSAL FEMININO E MASCULINO

Fut masc - T1 Horário: 17:30 às 18:30 (Terça) e 18:30 às 19:30 (Sexta)

- T2 Horário 20:30 às 21:30 (Ter/Qui)

Fut fem - Horário: 18:30 às 19:30 (Seg/Qua)

- ESPORTES ADAPTADOS (GOALBALL E NATAÇÃO)

1) Ter cursado ou estar cursando as Disciplinas:

MTD1008 – Educação Física e Necessidades Educacionais Especiais (EDF - Licenciatura)

MTD 1017 - Educação Física e Necessidades Educacionais Especiais (EDF - Bacharelado)

MTD 1024 – Práticas Curriculares em Saúde e Esporte VI (EDF – Bacharelado)

e/ou

2) Ter experiência na área da Atividade Motora adaptada e/ou Esporte Adaptado (através de participação em Projetos de extensão)

- ESPORTES ADAPTADOS (BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS)

Idem a anterior nos pré-requisitos necessários para a bolsa

- NATAÇÃO

Disciplina de atividades aquáticas já realizada.

T. 1- Horário: 7:30 às 8:30hs (Ter/Qui)

T. 2- Horário: 8:30 às 9:30hs (Ter/Qui)

T. 3 - Horário: 15:30 às 16:30hs (Ter/Sex)

T. 4 - Horário: 16:30 às 17:30hs (Ter/Sex)

T. 5 - Horário: 17:30 às 18:30hs (Ter/Sex)

- HIDROGINASTICA

T. 1- Horário: 17:30 às 18:30hs (Seg/Qua)

Mais 4h em turmas de natação.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação **até o período final de vigência da bolsa ou até o final do primeiro semestre de 2020.**

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.3 Possuir **conta corrente** pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

5.1.5 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Fazer o planejamento das aulas, plano de aula;

5.2.2 Ministras as atividades propostas;

5.2.3 Realizar discussões com seu supervisor;

5.2.4 Ser comprometido com as atividades do projeto, ser pontual e procurar não faltar;

5.2.5 Caso seja necessário faltar, avisar com antecedência o supervisor;

5.2.6 Trabalhar na organização e execução de eventos que o Projeto vier a promover (eventos podem ser aos finais de semana e a noite);

5.2.7 Cumprir a carga horária exigida mínima com atividades frente aluno (4 a 6 horas semanais).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (na página do CEFD - <http://w3.ufsm.br/cefd/>) e no mural ao lado do gabinete de projetos.

6.2 A seleção dos bolsistas é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 026/95. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail esporteuniversitarioufsm@gmail.com ou pelo telefone 3220-8414.

Santa Maria, 03 de março de 2020.

Luciane Sanhotene Etchepare Daronco, Coordenador do Programa Esporte Universitário.